INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

COPA DE FUTEBOL SOCIETY TOQUE DE CLASSE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2022
PLATAFORMA +BRASIL Nº 22119/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PJ PARA A **REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL SOCIETY TOQUE DE CLASSE, NO DISTRITO FEDERAL/DF.**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/12/2022 a 21/12/2022
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 22/12/2022 E-MAIL PARA ENVIO: institutoprobairro@hotmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Charles James Müller **E-MAIL:** institutoprobairro@hotmail.com.br

Telefone: (61) 98122-9650

1 – PREÂMBULO

Instituto Pró Bairro Brasil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 05.217.258/0001-68, fundado em 16 de fevereiro de 2002, vem desenvolvendo diversos projetos de âmbito social, focando em ser o braço não governamental de apoio a comunidades desprovidas de recursos apoiando a população nas áreas sociais, esportivas e culturais. O Instituto Pro Bairro Brasil ajuda a transformar vidas por meio de projetos sociais capazes de levar alegria, esperança e educação, com intuito de amenizar as desigualdades sociais no Brasil e fomentar o desenvolvimento nas áreas do esporte, formação profissional, trabalho, empreendedorismo e cultura.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para a **REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL SOCIETY TOQUE DE CLASSE, NO DISTRITO FEDERAL/DF,** que atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária	Período	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador Técnico	Nível Superior com experiência	01 (uma)	30hs semanais	04 meses	R$ 4.270,00	R$ 17.080,00

INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com
Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

	em Projetos.					
Coordenador Auxiliar	Nível Superior Completo ou Cursando - Profissional com experiência na área esportiva de Projetos Sociais.	02 (duas)	30hs Semanais	03 meses	R$ 2.196,00	R$ 13.176,00
Apoio Administrativo	Nível Médio Completo.	01 (uma)	20hs Semanais	03 meses	R$ 1.159,00	R$ 3.477,00

Assessoria Técnica	Experiência em atividades relacionada em projetos e conhecimento das ferramentas e trâmites da Plataforma +Brasil.	01 (uma)	20hs Semanais	03 meses	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
				TOTAL	**R$ 38.233,00**	

INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com
Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a Contratação de Recurso Humano, para **REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL SOCIETY TOQUE DE CLASSE, NO DISTRITO FEDERAL/DF**, que atenderá crianças e adolescentes, em cumprimento as metas da Proposta nº 22119/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil 22119/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Pro Bairro Brasil, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. **Coordenador Técnico –** Nível Superior com experiência em Projetos Sociais, profissional responsável pela estruturação do projeto, inserir documentos na Plataforma +Brasil, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas.

4.2 **Coordenador Auxiliar–** Nível Superior completo ou cursando - Profissional com experiência em na área esportiva de Projetos Sociais, será responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades do evento, junto com o coordenador geral.

4.3 **Apoio Administrativo –** Nível Médio completo - Profissional responsável em dar apoio às atividades administrativas e logístico, referente ao evento sob orientação e condução dos coordenadores.

4.4 **Assessoria Técnica –** Assessoria técnica especializada em gestão de projetos, conhecimento da Plataforma +Brasil, com experiência em projetos sociais, junto com coordenador geral.

INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com
Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Coordenador Técnico

• Organizar o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
• Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
• Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
• Promover reuniões periódicas com os responsávies pela atividades do projeto a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto.

5.2- Coordenador Auxiliar

• Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada, trabalhando junto com o Coordenador Geral; • Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica aprovada, seguindo o planejamento proposto para o evento.
• Auxiliar o coordenador geral na inscrição das equipes, lançamento dos dados no site, análise comparativa dos dados, relatório de transferências, coleta de todos os dados, confecção dos boletins informativos e diversas outras funções;
• Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas.

5.3- Apoio Administrativo

• Atuar no apoio às atividades administrativas e burocrátivas, sob orientação e condução dos coordenadores;
• Acompanhar e registrar os relatórios gerados pelos profissionais responsáveis pelas atividades esportivas;
• Realizar as compras dos materiais para a realização do evento; • Solicitar aos responsáveis pelos fornecimentos de materiais e serviços, os documentos compropratórios visanto prestação de contas.

INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

• Realizar os pagamentos das compras conforme acordado no Plano de Trabalho;
• Elaborar e encaminhar os relatórios de acompanhamento financeiro e respectivas prestações de conta.

5.4 - Assessoria Técnica

• Atuar no assessoramento técnico do projeto;
• Providenciar os registro na Plataforma +Brasil e atender as diligências para alterações necessárias solicitadas;
• Acompanhar a execução e prestação de contas do Projeto, prestando consultoria no que for demandado.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS \DFHJ

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas na proposta Plataforma +Brasil 22119/2022.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: institutoprobairro@hotmail.com.br.

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 21 de dezembro de 2022, serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 22 de dezembro de 2022, através de e-mail.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar ao perfil descrito no item 4, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

INSTITUTO PRÓ-BAIRRO BRASIL
Sede: Área Institucional AI-03 – Mansões Odisseia – Águas Lindas de Goiás-GO. Sede DF e Escritório - Rua 3 Vicente Pires – Arena Shopping – Sala 105 Brasília DF CNPJ/MF sob nº 05.217.258/0001-68 – Telefone: 61 -99138-9448 e 98213-3893 E-mail: institutoprobairro@hotmail.com
Facebook.com/institutoprobairro Site: https://www.institutoprobairro.org.br/home/

- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital será por meio de pagamento à empresa contratada para execução dos serviços mediante emissão de N.F/Recibo e não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Projeto.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº 22119/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília – DF, 08 de novembro de 2022.

Divanir de Castro Duarte
Presidentte